

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº 168/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0006-12, situada à Rua Professor Enio Carlos de Albuquerque, S/N, Rio Doce – Olinda/PE – CEP 53.080-000, e-mail: contato@s3saude.com.br, neste ato representada pelo Sr. Yurgan Targe Passos Santana, portador da cédula de identidade nº 08.376.818-12 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 004.256.495-63.

CONTRATADA: MASTER BRASIL SERVICE INSTALACAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.131.274/0001-94, com sede na Av Luiz Tarquinio Pontes, Loteamento Granjas Reunidas Concordia, Quadra B – 311C – Lote 03, nº 2580, Lauro de Freitas, Salvador/BA, CEP: 42.708-901, representada neste ato, pelo Sr. Yuri Pereira dos Santos, portador da CNH nº 04.399.934.734 DETRAN/BA e inscrito no CPF sob o nº 021.478.165-82.

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente contrato de serviços mensais de manutenção, reparos e conservação predial, para suprir às demandas da **Unidade de Pronto Atendimento Rio Doce - UPA RIO DOCE**, sendo o pacto regido de acordo com as cláusulas adiante alinhavadas.

SEÇÃO I DO OBJETO

Cláusula 1ª – Constitui o objeto do presente Contrato a prestação de serviços mensais de manutenção, reparos e conservação predial, conforme proposta em anexo.

Parágrafo primeiro - Para execução do objeto do contrato, ficará a cargo da **CONTRATADA** a prestação de serviços mensais de manutenção, reparos e conservação predial necessários para o perfeito funcionamento interno da **UPA RIO DOCE**.

Parágrafo segundo - É de plena responsabilidade da **CONTRATADA** o deslocamento dos técnicos responsáveis pela prestação de serviços de manutenção, reparos e conservação predial.



GESTÃO EM SAÚDE

Parágrafo terceiro - A **CONTRATADA** atuará com absoluta independência técnica e funcional, conforme as suas responsabilidades profissionais e de acordo com as necessidades da **UPA RIO DOCE**, mediante colaboração entre as partes contratantes.

SEÇÃO II

DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Cláusula 2ª - Constituem partes integrantes do presente Contrato, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as Partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Anexo I – Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade;
- b) Proposta

SEÇÃO III

DO VALOR

Cláusula 3ª – Pela prestação de serviços, a **CONTRATANTE** obriga-se a pagar à **CONTRATADA**, o valor mensal de R\$ 16.843,75 (dezesesseis mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), conforme exposto no ANEXO I.

SEÇÃO IV

DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O pagamento dos serviços convencionados neste instrumento será devido no mês subsequente à sua execução. A liquidação dos valores deverá ocorrer até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Parágrafo primeiro – O pagamento dos serviços executados em cada competência está condicionado à:

- a) aprovação tanto do relatório, quanto da fatura de serviços e da nota fiscal, os quais deverão ser rubricados e aprovados por parte de um preposto da empresa;
- b) do comprovante de inscrição cadastral;
- c) das certidões de regularidade fiscal (federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista), até o dia 05 (cinco) de cada mês.



GESTÃO EM SAÚDE

Parágrafo segundo - Em caso de inconsistência na emissão dos documentos elencados no Parágrafo primeiro, o prazo de pagamento será de 2 (dois) dias a partir da data da sua reapresentação, desde que as inconformidades estejam devidamente sanadas.

Cláusula 5ª – O valor consignado na Nota Fiscal será apurado com base na efetiva execução dos serviços ora convencionados.

Parágrafo único – Na hipótese de aplicação de glosa sobre o valor consignado na Nota Fiscal, o pagamento somente será realizado após a apuração do montante efetivamente devido pela execução dos serviços.

Cláusula 6ª - Os pagamentos somente serão efetuados mediante crédito eletrônico em conta bancária previamente indicada pela **CONTRATADA** que obrigatoriamente deve constar na Nota Fiscal emitida para pagamento.

Cláusula 7ª - O preço ora convencionado inclui todos os custos operacionais da **CONTRATADA**, bem como os encargos sociais, financeiros, tributários e trabalhistas incidentes sobre o serviço.

SEÇÃO V DA VIGÊNCIA

Cláusula 8ª – O presente instrumento vigorará de 01/06/2024 a 27/07/2024, não podendo exceder, em qualquer hipótese, a efetiva execução das obrigações consignadas no **Contrato de Gestão nº 131/2023**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE OLINDA** e a **S3 GESTÃO EM SAÚDE**, ou o período de execução dos serviços sob a rubrica indenizatória.

SEÇÃO VI DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA

Cláusula 9ª - O Contrato será prorrogado automaticamente e estará atrelado a vigência das obrigações consignadas no **Contrato de Gestão nº 131/2023**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE OLINDA** e a **S3 GESTÃO EM SAÚDE**, ainda que período de execução dos serviços esteja sob a rubrica indenizatória. Nessas hipóteses, a parte que pretender rescindi-lo deverá notificar a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do vencimento deste instrumento.

Parágrafo único - A não renovação/prorrogação ou a rescisão, independente do motivo, do



GESTÃO EM SAÚDE

Contrato de Gestão nº 131/2023, ensejará a rescisão do presente contrato, sem a necessidade de prévia notificação ao CONTRATADO ou pagamento de multa.

SEÇÃO VII DA RESCISÃO

Cláusula 10ª – Constituem motivos de rescisão unilateral pela **CONTRATANTE**:

- a) O não cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**, resguardado o exercício da ampla defesa e do contraditório.
- b) Em caso de reajuste, a falta de acordo quanto ao percentual a ser aplicado.
- c) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos pela **CONTRATADA**.
- d) O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais por parte da **CONTRATADA**, bem como a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços e metas nos prazos estipulados.
- e) O atraso injustificado no início dos serviços.
- f) A paralisação dos serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação a **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
- g) A subcontratação total ou parcial do objeto do presente Contrato sem prévia anuência, por escrito, da **CONTRATANTE**; a associação da **CONTRATADA** com outrem, bem como a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratado, a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**.
- h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços quanto ao cumprimento do contrato e das metas estabelecidas.
- i) O cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio e informadas mediante notificação escrita à **CONTRATADA**, garantido-se o contraditório, pela Coordenação da **CONTRATANTE**.
- j) A dissolução da empresa contratada.



l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que se torne incompatíveis com a execução do objeto deste instrumento.

m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Cláusula 11ª - Constituem motivos de rescisão do Contrato pela **CONTRATADA**:

a) O descumprimento das obrigações contratuais por parte da **CONTRATANTE**.

b) Atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da sua emissão, do pagamento das Notas Fiscais de Serviços.

Cláusula 12ª - A declaração de rescisão contratual deve ser expressamente comunicada à outra parte, com exposição dos motivos que a ensejaram, estabelecendo as partes que a simples notificação por e-mail, mediante confirmação de recebimento, é suficiente para tanto.

Cláusula 13ª - Constituem motivos para a rescisão, por ambas as partes, sem qualquer pagamento indenizatório ou ressarcimento:

a) O decurso do prazo de vigência previsto neste contrato.

b) A não renovação/prorrogação ou a rescisão, independente do motivo, do **Contrato de Gestão nº 131/2023**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE OLINDA** e a **S3 GESTÃO EM SAÚDE**, sem a necessidade de prévia notificação a **CONTRATADA**.

Cláusula 14ª - Nos casos de rescisão contratual, é de responsabilidade da **CONTRATANTE** a substituição imediata do atendimento prestado pela **CONTRATADA**.

SEÇÃO VIII

DA ANTICORRUPÇÃO

Cláusula 15ª - Se o **CONTRATANTE** identificar que o **CONTRATADO** tenha participação em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas, na licitação ou na execução do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá, imediatamente, suspender cautelarmente a execução do contrato, aplicando as disposições sobre rescisão previstas no instrumento, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais atribuíveis ao caso, observados o direito à ampla defesa e ao contraditório da **CONTRATADA**.



Cláusula 16ª - Para os efeitos desta cláusula:

- a) “práticas de corrupção”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: significa qualquer ato ou omissão de falsificação, inclusive falsidade ideológica, consciente ou inconscientemente, que engana ou tenta enganar, um indivíduo para obter benefício financeiro de outro de qualquer ordem, ou com intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) “prática colusiva”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;
- d) “prática coercitiva”: significa prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente a qualquer parte interessada ou a sua propriedade para influenciar de modo incorreto as ações de uma parte;
- e) “prática obstrutiva”: significa deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação sobre alegações de prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza.

Cláusula 17ª - Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com os regulamentos internos do **CONTRATANTE**, simultaneamente à aplicação das disposições previstas na legislação cível, administrativa, tributária e criminal brasileira.

Cláusula 18ª - Se algum preposto do Contratado tiver envolvimento em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante a execução do contrato esses profissionais deverão ser retirados da equipe imediatamente.

SEÇÃO IX

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 19ª - Cada parte responsabilizar-se-á pelas obrigações que lhes são correspondentes, na forma do presente contrato e por imposição legal, devendo cumpri-las e assumir o risco próprio do negócio, cada qual na medida das suas respectivas posições neste contrato:



GESTÃO EM SAÚDE

- a) Respondendo por qualquer dano ou prejuízo causado por atos próprios e/ou de seus prepostos à outra parte e/ou terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do objeto previsto neste instrumento contratual;
- b) Responsabilizando-se pelas infrações que cometer quanto ao direito de uso de materiais ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, respondendo diretamente por quaisquer indenizações, taxas ou comissões que forem devidas, bem como por quaisquer reclamações resultantes de mau uso que deles fizer;
- c) Responsabilizando-se pelo pagamento de seus empregados nos prazos previstos pela legislação vigente, bem como por todos os encargos (inclusive o recolhimento ao FGTS e das contribuições previdenciárias), tributos, reclamações e indenizações de qualquer natureza relativos aos serviços que são objeto deste Contrato, ou dele decorrentes;
- d) Responsabilizando-se cada qual pelos tributos Municipais, Estaduais e Federais (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato ou de sua execução, de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, sem direito a reembolso, cada uma das partes, pelos tributos decorrentes de suas atividades.
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros por interrupção imotivada e/ou em desrespeito ao presente instrumento contratual da prestação do serviço.

Cláusula 20^a - As partes contratantes desde já anuem que eventuais omissões ou dissensos decorrentes da interpretação deste contrato serão resolvidos por meio da aplicação da legislação cível, considerando-se, especialmente, os ditames da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula 21^a - As notificações escritas mencionadas neste contrato serão consideradas efetuadas desde que sejam encaminhadas aos endereços registrados neste instrumento, cabendo às partes contratantes manterem-se informadas sobre quaisquer mudanças de endereços, telefones ou de e-mails, ou mesmo quaisquer alterações nos atos constitutivos da pessoa jurídica contratada.

SEÇÃO X DO FORO



GESTÃO EM SAÚDE

Cláusula 22ª - Para dirimir as questões resultantes deste contrato, será competente o foro da comarca do Salvador/BA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, de acordo, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo.

Salvador, 01 de junho de 2024.

yurgantarge.contratos@s3saude.com.br

Assinado



Yurgan Targe

D4Sign

CONTRATANTE

MASTERBRASILSERVICE@GMAIL.COM

Assinado



[Handwritten Signature]

D4Sign

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

contratos1.sede@s3saude.com.br

Assinado



FLACIO SÁ MOTA

D4Sign

NOME:

CPF:

contratos2.sede@s3saude.com.br

Assinado



Andréia Correia de Souza

D4Sign

NOME:

CPF:



GESTÃO EM SAÚDE

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

MASTER BRASIL SERVICE INSTALACAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.131.274/0001-94, com sede na Av Luiz Tarquinio Pontes, Loteamento Granjas Reunidas Concordia, Quadra B – 311C – Lote 03, nº 2580, Lauro de Freitas, Salvador/BA, CEP: 42.708-901, representada neste ato, pelo Sr. Yuri Pereira dos Santos, portador da CNH nº 04.399.934.734 DETRAN/BA e inscrito no CPF sob o nº 021.478.165-82., **assume o compromisso de manter confidencialidade** e sigilo sobre todas as informações técnicas e outras relacionadas, bem como sobre todos os documentos que serão disponibilizados pela **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0006-12, situada à Rua Professor Enio Carlos de Albuquerque, S/N, Rio Doce – Olinda/PE – CEP 53.080-000, tendo entre si justa e acertada, a celebração do presente **TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**, através do qual a(o) **CONTRATADA(O)** aceita não divulgar sem autorização prévia e formal segredos e informações sensíveis de propriedade da **CONTRATANTE** e se compromete a praticar procedimentos de segurança da informação, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª – A(O) **CONTRATADA(O)** reconhece que em razão das suas atividades profissionais, estabelece contato com informações sigilosas, que devem ser entendidas como segredo. Estas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a terceiros não autorizados, aí se incluindo os próprios Colaboradores da(o) **CONTRATADA(O)**, sem a expressa e escrita autorização da **CONTRATANTE**;

Cláusula 2ª – Todas as informações pessoais, técnicas e/ou sigilosas obtidas através da prestação de serviços ao **CONTRATANTE**, relacionadas a demandas, clientes, procedimentos, organização, estratégias ou desempenho serão tidas como **CONFIDENCIAIS** e **SIGILOSAS**.

Parágrafo Único Serão consideradas **CONFIDENCIAIS** e **SIGILOSAS**, para efeito deste TERMO, toda e qualquer informação, patenteada ou não, de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, know-how, processos e designs, patenteáveis ou não, sistemas de produção, logística e layouts, planos de negócios (business plans), métodos de contabilidade, técnicas e experiências acumuladas, documentos, contratos, papéis, estudos, pareceres e pesquisas a que a(o) **CONTRATADA(O)** tenha acesso:

- a) por qualquer meio físico, tais como documentos expressos, manuscritos, mensagens eletrônicas (e-mail), fotografias, imagens, vídeos, etc;
- b) por qualquer forma registrada em mídia eletrônica, inclusive armazenamento em nuvem;
- c) oralmente.

Cláusula 3ª– A(O) **CONTRATADA(O)** se compromete:



GESTÃO EM SAÚDE

- a) A não utilizar QUAISQUER informações (Técnicas Administrativas ou Gerenciais), confidenciais ou não, a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
- b) A não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação a que tiver acesso;
- c) A não repassar o conhecimento das informações, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio, e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo ou confidencialidade de todas as informações fornecidas;
- d) Em cuidar para que as informações confidenciais fiquem restritas ao conhecimento tão somente das pessoas que estejam diretamente envolvidos nas discussões, análises, reuniões e negócios, devendo cientificá-los da existência deste Termo e da natureza confidencial destas informações;
- e) Não divulgar a terceiros quaisquer informações obtidas na execução dos serviços contratados, toda e qualquer informação não disponível ao público, revelada, fornecida, comunicada ou obtida, seja verbalmente ou por escrito, de técnicas, estratégias, projetos, metodologias, plantas, visão de negócio, formato de funcionamento, serviços a serem prestados, informações sobre soluções planejadas ou realizadas, e outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, bem como a forma de apresentação das soluções e abordagem de comunicação, bem como quaisquer outras informações reveladas por uma das Partes, na pessoa de seus representantes ou contratados.

Cláusula 4ª – As informações, exemplificadas abaixo, devem receber o tratamento de confidencialidade adequado, de acordo com o seu nível de classificação:

- a) Informações relativas à Recursos Humanos;
- b) Programas/Sistemas de computador, suas listagens, documentação, artefatos diversos, código fonte e código objeto;
- c) Toda a informação relacionada a programas existentes ou em fase de desenvolvimento, inclusive fluxogramas, estatísticas, especificações, avaliações, resultados de testes, arquivos de dados, artefatos diversos e versões “beta” de quaisquer programas;
- d) Documentos, informações e dados armazenados de atuação consultiva e contenciosa, de estratégias ou demais dados e/ou informações de caráter sigiloso ou restrito;
- e) Metodologia, projetos e serviços utilizados;
- f) Números e valores financeiros.

Cláusula 5ª – A(O) CONTRATADA(O) reconhece que a lista acima é meramente exemplificativa e ilustrativa e que outras hipóteses de confidencialidade que já existam ou que venham a surgir no futuro devem ser mantidas sob segredo.

Parágrafo Único - Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, a(o) CONTRATADA(O) deve tratar a mesma sob sigilo até que seja autorizado, formalmente, a tratá-la de forma diferente pela CONTRATANTE.

Cláusula 6ª– A(O) CONTRATADA(O) reconhece que, no seu desligamento definitivo



GESTÃO EM SAÚDE

da CONTRATANTE, deverá entregar à CONTRATANTE todo e qualquer material de propriedade desta, inclusive notas pessoais envolvendo matérias sigilosas relacionadas com a CONTRATANTE, registros de documentos de qualquer natureza que tenham sido usados, criados ou estado sob seu controle. A(O) CONTRATADA(O) também assume o compromisso de não utilizar qualquer informação adquirida quando de suas atividades para a CONTRATANTE.

Cláusula 7ª – A(O) CONTRATADA(O) deve assegurar que todos os seus colaboradores guardarão sigilo sobre as informações que porventura tiverem acesso, mediante o ciente de seus colaboradores em Termo próprio a ser firmado entre a(o) CONTRATADA(O) e seus colaboradores, e que os mesmos comprometer-se-ão a informar, imediatamente, ao seu superior hierárquico, qualquer violação das regras de sigilo, por parte dele ou de qualquer pessoa, inclusive nos casos de violação não intencional.

Parágrafo primeiro - A coleta dos Termos de Sigilo de seus colaboradores não exime a(o) CONTRATADA(O) das penalidades por violação das regras por parte de seus contratados.

Parágrafo segundo - A(O) CONTRATADA(O) deverá fornecer cópia de todos os termos firmados com seus colaboradores à CONTRATANTE, caso haja, no prazo de 10 (dez) dias após assinatura dos respectivos termos.

Parágrafo terceiro - Sempre que um colaborador for admitido, a(o) CONTRATADA(O) deverá fornecer cópia dos novos termos firmados no prazo de 5 (cinco) dias após assinatura dos respectivos termos.

Cláusula 8ª - O atendimento deste TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE, devem ser incorporados formalmente ao contrato de trabalho dos funcionários da(o) CONTRATADA(O) que prestarem serviços à CONTRATANTE.

Cláusula 9ª – Em caso de qualquer falha na segurança das informações confidenciais, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE. A pronta comunicação da(o) CONTRATADA(O) não exclui, entretanto, a sua responsabilização pelo defeito na proteção dos dados sigilosos.

Cláusula 10ª- O não cumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo implicará em responsabilização civil e criminal, de acordo com a legislação vigente.

Cláusula 11ª - A PARTE que violar as obrigações previstas neste Termo deverá indenizar e ressarcir a outra PARTE pelas perdas, lucros cessantes, danos diretos e indiretos e quaisquer outros prejuízos patrimoniais ou morais que surjam em decorrência deste descumprimento.

Parágrafo Único - Por ocasião de sua violação, o Termo de Confidencialidade poderá ser imediatamente rescindido pela PARTE prejudicada, sem necessidade de aviso prévio e sem gerar, com este fato, direito a indenizações ou ressarcimentos.

Cláusula 12ª - O presente acordo possui caráter irrevogável e irretratável e inicia a partir da data de sua assinatura, permanecendo-o enquanto estiver sendo desenvolvido ou executado os serviços contratados, salvo autorização por escrito, concedida pela ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE.

Parágrafo Único - Após a extinção do Termo, as obrigações de confidencialidade nele firmadas manter-se-ão ainda por um período de 05 (anos), a contar da data da rescisão contratual.



GESTÃO EM SAÚDE

Cláusula 13ª - A CONTRATANTE elege o foro da cidade de Salvador/Bahia, local da execução dos serviços, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as PARTES assinam este instrumento em 02 (duas) vias de idêntico conteúdo e forma, na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Salvador, 01 de junho de 2024.

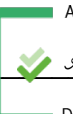
yurgantarge.contratos@s3saude.com.br
Assinado
 Yurgan Targe
CONTRATANTE

MASTERBRASILSERVICE@GMAIL.COM
Assinado

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

contratos1.sede@s3saude.com.br
Assinado
 FLAVIO SAMPAIO
NOME:
CPF:

contratos2.sede@s3saude.com.br
Assinado
 Andréia Correia de Souza
NOME:
CPF:



GESTÃO EM SAÚDE

ANEXO II

SERVICO MENSAL:

Como podem ver no exemplo abaixo, oferecemos SERVIÇO mensais em Manutenção, Reparos e Conservação Predial, com valor fixo mensal de baixo custo.

Inspeção, Manutenção e Reparos em: Alvenaria em geral; Pinturas em geral; Eletricista, instalações e serviços com eletricidade; Hidráulica em geral; Ar-condicionado: manutenção e limpeza; Consertos e ajustes em mobílias, persianas em geral.

Limpeza, Conservação e Controle de pragas: Lavagem e tratamento de fachadas em vidro, ACM, pedras, madeiras; Limpeza de pátio e calçadas; Limpeza de telhados, calhas, esgoto e tubulações; Limpeza de pequenas reformas/obras; Manutenção de jardins; Limpeza de chafariz; Limpeza de caixa d'água e Controle de pragas.

PACOTE MENSAL DE HORAS E VISITAS

(02-visitas por semana) (08- visitas por Mês)	o cliente tem direito à de 80-horas mensais com 08-visita periódicas programadas, ou 10-chamados-emergenciais dentro do horário das 08:00hs. As 22:00hs. Podendo criar uma programação de dias e horários, para inspeções periódicas, manutenção, substituição de peças, reparos, conservação e limpeza, que melhor adequa aos horários. “Todas visitas de inspeções periódica e chamados-emergenciais, para manutenção, reparos e conservação, será emitido e entregue um checklist ao gestor do local”.
--	--



GESTÃO EM SAÚDE

MASTER
BRASIL SERVICE

MASTER BRASIL SERVICE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA
CNPJ: 24.055.328/0001-73

PLANILHA DE ORÇAMENTO - MANUTENÇÃO PREDIAL

PLANILHA DE ORÇAMENTO - MANUTENÇÃO PREDIAL

TRANSPORTES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	(\$) UNIT.	CUSTO TOTAL
1	LOCAÇÃO DE CACAMBA DE ACOTIPO CONTAINER COM SM3 DE CAPACIDADE, PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO, EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS.	UN	4	R\$ 238,94	R\$ 955,76
2	FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO	M2 + KM	30	R\$ 21,50	R\$ 645,00
3	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL	M2	20	R\$ 0,67	R\$ 13,40
TOTAL DA CATEGORIA				R\$	1.612,40

SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	(\$) UNIT.	CUSTO TOTAL
4	REMOÇÃO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL, ONDULADA, INCLUSIVE MADEIRAMENTO, MEDIDO O CONJUNTO PELA ÁREA REAL DE COBERTURA	M2	11	R\$ 12,94	R\$ 142,34
5	REMOÇÃO CUIDADOSA DE PEITORIS, SOLERIAS OU CHAPINS	M	4	R\$ 51,42	R\$ 205,68
6	REMOÇÃO DE CALHAS E CONDUTORES	M	4	R\$ 2,98	R\$ 11,92
7	REMOÇÃO DE PLACAS DE PISO DO REFEITÓRIO	M2	47,33	R\$ 5,21	R\$ 246,59
8	REMOÇÃO DE DIVISÓRIAS DE MADEIRA, PRÉ-MOLDADAS, PRENSADAS OU SEMELHANTES	M2	16	R\$ 7,45	R\$ 119,20
9	REMOÇÃO DE RODAPÉS DE MADEIRA, CERÂMICA OU SEMELHANTE	M	7	R\$ 1,86	R\$ 13,02
10	REMOÇÃO CUIDADOSA DE DIVISÓRIA DE GRANITO	M2	1	R\$ 31,35	R\$ 31,35
11	REMOÇÃO DE VIDRO ACIMA DE 0,30X0,30M, COM LIMPEZA LOCAL	M2	4	R\$ 10,64	R\$ 42,56
12	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CADILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	12	R\$ 21,07	R\$ 252,84
13	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO, INCLUSIVE LÂMPADAS	UN	6	R\$ 5,14	R\$ 30,84
14	RETIRADA CUIDADOSA DE AZULEJOS OU LADRILOS CERÂMICOS E RESPECTIVA ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, SEM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL RETIRADO	M2	7	R\$ 55,55	R\$ 388,85
15	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA OU CISTERNA, COM CAPACIDADE DE 2000L A 6000L, INCLUSIVE DESINFECÇÃO CONFORME NORMAS DO INEA	UN	3	R\$ 820,30	R\$ 2460,09
TOTAL DA CATEGORIA				R\$	3.944,44

GALERIAS, DRENOS E CONEXOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	(\$) UNIT.	CUSTO TOTAL
16	SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE PVC RÍGIDO, ROSQUEÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, COM DIÂMETRO DE 3/4" DA ÁREA EXTERNA DA UNIDADE - FORNECIMENTO	M	12	R\$ 4,77	R\$ 57,24
17	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO TUBO DE PVC RÍGIDO, ROSQUEÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, COM DIÂMETRO DE 1" DA ÁREA EXTERNA DA UNIDADE - FORNECIMENTO	M	17	R\$ 9,34	R\$ 158,78
18	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO TUBO DE PVC RÍGIDO, ROSQUEÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, COM DIÂMETRO DE 1 1/2" - FORNECIMENTO	M	5	R\$ 15,48	R\$ 77,40
19	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO TUBO DE PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, COM DIÂMETRO DE 3"	M	11	R\$ 22,81	R\$ 250,91
20	TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITÁRIO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO	M	10	R\$ 12,55	R\$ 125,50
21	ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO, COM JUNTA ELÁSTICA, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50MM, COMPREENDENDO CARGA E DESCARGA, ACERTO DE FUNDO DE VALA, COLOCAÇÃO NA VALA, MONTAGEM E REATERRO ATE A GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO CONSIDERANDO MATERIAL DA PRÓPRIA ESCAVAÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO, EXCLUSIVE TUBO E JUNTA ELÁSTICA	M	30	R\$ 2,93	R\$ 87,90
22	ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO, COM JUNTA ELÁSTICA, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 100MM, COMPREENDENDO CARGA E DESCARGA, ACERTO DE FUNDO DE VALA, COLOCAÇÃO NA VALA, MONTAGEM E REATERRO ATE A GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO CONSIDERANDO MATERIAL DA PRÓPRIA ESCAVAÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO, EXCLUSIVE TUBO E JUNTA ELÁSTICA	M	14	R\$ 5,40	R\$ 75,60
23	ASSENTAMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PVC RÍGIDO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50MM, EXCLUSIVE PEÇAS E JUNTAS ELÁSTICAS. CUSTO POR BOLSA	UN	10	R\$ 5,67	R\$ 56,70
24	ASSENTAMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PVC RÍGIDO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 100MM, EXCLUSIVE PEÇAS E JUNTAS ELÁSTICAS. CUSTO POR BOLSA	UN	17	R\$ 11,35	R\$ 192,95
25	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC ROSQUEÁVEL, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DESTES, INCLUSIVE MONTAGEM DAS CONEXÕES E MATERIAIS PARA VEDAÇÃO DIÂMETRO DE 1 1/2"	M	10	R\$ 11,35	R\$ 113,50

www.s3saude.com.br

D4Sign c0f765c7-9a6b-4e7c-aa34-7fbde84c0164 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

contato@s3saude.com.br



GESTÃO EM SAÚDE

TOTAL DA CATEGORIA				R\$	1.086,22
--------------------	--	--	--	-----	----------

ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	(\$) UNIT.	CUSTO TOTAL
26	INIECAO DE RESINA EPOXICA EM FISSURAS DE CONCRETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE PREPARO DO LOCAL, PERFURACAO E VEDACAO E O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS A INJETAR	KG	15	R\$ 123,94	R\$ 1.859,10
TOTAL DA CATEGORIA				R\$	1.859,10

ALVENARIA E DIVISÓRIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	(\$) UNIT.	CUSTO TOTAL
27	PAREDE DIVISORIA COM 35MM DE ESPESURA, CONSTITUIDA DE PAINELCEGO DE CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA PRENSADA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO, COM MILOLO EM COLMEIA, ESTRUTURADO COM MONTANTES DE PERFIL ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, EM "L", "T", OU "X", FAZENDO AS PORTAS PARTE DO CONJUNTO, EXCLUSIVE SUAS FERRAGENS	M2	19	R\$ 133,58	R\$ 2.538,02
TOTAL DA CATEGORIA				R\$	2.538,02

REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	(\$) UNIT.	CUSTO TOTAL
28	CHAPISCO EM SUPERFICIE DE CONCRETO OU ALVENARIA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 AREA EXTERNA DO ESTACIONAMENTO	M2	50	R\$ 4,89	R\$ 244,50
29	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 1,5CM DE ESPESURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 AREA EXTERNA DO ESTACIONAMENTO	M2	39	R\$ 23,67	R\$ 923,13
30	REVESTIMENTO EXTERNO, DE UMA VEZ, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PARA EMBOCO, NO TRACO 1:3, COM 3CM DE ESPESURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 NA AREA EXTERNA DO ESTACIONAMENTO	M2	15	R\$ 29,88	R\$ 448,20
31	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM, QUALIDADE EXTRA, ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM, TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM, REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 E EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM ESPESURA DE 2,5CM	M2	27	R\$ 81,49	R\$ 2.200,23
32	PEITORIL DE MARMORE BRANCO CLASSICO, DE 2X18CM, COM 2 POLIMENTOS, ASSENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3 E NATA DE CIMENTO COMUM, REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M	3	R\$ 64,35	R\$ 193,05
33	PROTECTOR DE PAREDE (BATE-MACA), COM 20CM DE LARGURA, VINIL DE ALTO IMPACTO, ANTICHAMA E LAVAVEL, ACABAMENTO TEXTURIZADO E BARRA RETENTORA EM ALUMINIO COM GRAMPOS RESISTENTES, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	29	R\$ 202,85	R\$ 5.882,65
34	REVESTIMENTO DE PISOS COM LADRILOS CERAMICOS ANTIDERRAPANTES, COM MEDIDAS EM TORNO DE 11,6X42CM COM ESPESURA DE 9MM, ASSENTES COMO EM 13.330.0050, CORES: PESSEGO, VERMELHO E CASTOR	M2	43	R\$ 112,88	R\$ 4.853,84
TOTAL DA CATEGORIA				R\$	14.745,60

ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	(\$) UNIT.	CUSTO TOTAL
35	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, TIPO PROJETANTE, CAMPANEL PROJETANTE, PROVIDA DE HASTE DE COMANDO, EM PERISSERIE 28. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2	R\$ 397,46	R\$ 794,92
36	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 4MM DE ESPESURA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	12	R\$ 54,00	R\$ 648,00
37	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 100X210X3CM, FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2	R\$ 450,16	R\$ 900,32
38	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3CM FOLHEADAS NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	7	R\$ 419,65	R\$ 2.937,55
39	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3CM, FOLHEADAS NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2	R\$ 416,02	R\$ 832,04
40	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIIR, INTERNAS, SOCIAIS OU DE SERVIÇO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO 5/COLOCACAO: FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR, DE FERRO, ACABAMENTO CROMADO; MACANETA TIPO ALAVANCA, EM ZAMAK OU LATAO, ACABAMENTO POLIDO; CROMADO; ESPELHO RET. OU SEMIESPELHO FERRO OU LATAO; 3 DOBRADICAS DE FERRO GALV. DE 3"X2 1/2", C/ PINOS E BOLAS DE LATAO	UN	10	R\$ 55,18	R\$ 551,80
41	EXECUCAO DE LIMPEZA, HIGIENIZACAO E DESCONTAMINACAO DE REDE DE DUTOS DOS SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, CONFORME PORTARIA 3523 DO MINISTERIO DA SAUDE E NORMA TECNICA RE-09, BEM COMO POSTERIORES, INCLUINDO RELATORIO TECNICO.	M	12	R\$ 23,60	R\$ 283,20
42	ANALISE MICROBIOLOGICA DO AR INTERIOR DE AMBIENTE CLIMATIZADO EM UNIDADE HOSPITALAR, INCLUSIVE COLETA DE AMOSTRA E LAUDO FISICO-QUIMICO E MICROBIOLOGICO, CONFORME RESOLUCAO RE NO 09 DE 16/01/2003 DA ANVISA.	UM	4	R\$ 128,51	R\$ 514,04
TOTAL DA CATEGORIA				R\$	7.461,87

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	(\$) UNIT.	CUSTO TOTAL
43	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR	UN	4	R\$ 598,09	R\$ 2.392,36
44	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR	UN	4	R\$ 434,68	R\$ 1.738,72
45	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR	UN	2	R\$ 830,35	R\$ 1.660,70
46	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VI DE ITEM 15.005.0255)	UN	2	R\$ 808,81	R\$ 1.797,62
47	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VI DE ITEM 15.005.0255)	UN	2	R\$ 1.584,75	R\$ 3.169,50
48	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 48000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VI DE ITEM 15.005.0255)	UN	1	R\$ 2.580,00	R\$ 2.580,00



GESTÃO EM SAÚDE

49	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 6000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E INTERLIGAÇÃO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15) R\$ 0,00	UN	1	R\$ 2.232,65	R\$ 2.232,65
50	TUBULAGEM EM COBRE PARA INTERLIGAÇÃO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO TÉRMICO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES E FIXAÇÃO, PARA APARELHOS DE 6000 BTU'S FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO R\$ 119,97	M	30	R\$ 3.599,10	R\$ 3.599,10
51	TUBULAGEM EM COBRE PARA INTERLIGAÇÃO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO TÉRMICO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES E FIXAÇÃO, PARA APARELHOS DE 6000 BTU'S FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO R\$ 140,57	M	30	R\$ 4.217,10	R\$ 4.217,10
52	SECCIONADOR TRIPOLAR, AÇÃO SIMULTANEO, COMANDO POR PUNHO DE MANOBRAS, 15KV-400A, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO R\$ 762,97	UN	1	R\$ 762,97	R\$ 762,97
53	VARA DE MANOBRAS EM FENOLITE, COM PONTEIRA DE DURALUMÍNIO TESTADA EM 15KV, COM 3,00M DE COMPRIMENTO, FORNECIMENTO R\$ 160,44	UN	1	R\$ 160,44	R\$ 160,44
54	MUFLA TERMINAL, INTERNA OU EXTERNA, PARA CABO SINGELO DE 15KV, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO R\$ 224,07	UN	3	R\$ 672,21	R\$ 672,21
55	VERGALHO DE COBRE DE 3/8" FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO R\$ 35,11	M	9	R\$ 317,79	R\$ 317,79
56	ISOLADOR DE PINO, TIPO H-TOP, CILÍNDRICO CLASSE 15KV, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO R\$ 31,70	UN	3	R\$ 95,10	R\$ 95,10
57	ISOLADOR DE SUSPENSÃO (DISCO), TIPO CAVILHA CLASSE 15KV, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO R\$ 75,23	UN	3	R\$ 225,69	R\$ 225,69
58	INTERTRAVAMENTO MECÂNICO (DISJUNTOR X CHAVES FACA), COM FECHADURAS, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO R\$ 601,88	UN	1	R\$ 601,88	R\$ 601,88
59	CHAVE FUSÍVEL, UNIPOLAR, COMANDO POR VARA DE MANOBRAS, 15KV-100A, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO R\$ 302,81	UN	2	R\$ 605,62	R\$ 605,62
60	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNÉTICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 12 DISJUNTORES SEMIDISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO R\$ 111,89	UN	8	R\$ 895,12	R\$ 895,12
61	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNÉTICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFÁSICO, PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 18 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO R\$ 280,91	UN	6	R\$ 1.685,46	R\$ 1.685,46
62	DISJUNTORES/INTERRUPTORES DIFERENCIAIS (D), CLASSE AC, 2 POLOS, INSTANTÂNEO, CORRENTE NOMINAL (IN) 25A X 240V, SENSIBILIDADE 30MA/300MA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO R\$ 116,17	UN	30	R\$ 3.485,10	R\$ 3.485,10
63	DISJUNTORES/INTERRUPTORES DIFERENCIAIS (D), CLASSE AC, 4 POLOS, INSTANTÂNEO, CORRENTE NOMINAL (IN) 63A X 15V, SENSIBILIDADE 30MA/300MA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO R\$ 178,22	UN	3	R\$ 534,66	R\$ 534,66
64	FUSÍVEL DIAZED, DE 2A, COM BASE, TAMPA, ANEL E PARAFUSO DE AJUSTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO R\$ 23,58	UN	5	R\$ 117,90	R\$ 117,90
65	FUSÍVEL DIAZED, DE 10A, COM BASE, TAMPA, ANEL E PARAFUSO DE AJUSTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO R\$ 24,00	UN	5	R\$ 120,00	R\$ 120,00
66	FUSÍVEL DIAZED, DE 16A, COM BASE, TAMPA, ANEL E PARAFUSO DE AJUSTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO R\$ 29,09	UN	6	R\$ 174,54	R\$ 174,54
67	FUSÍVEL DIAZED, DE 35A, COM BASE, TAMPA, ANEL E PARAFUSO DE AJUSTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO R\$ 39,54	UN	10	R\$ 395,40	R\$ 395,40
68	FUSÍVEL DIAZED, DE 63A, COM BASE, TAMPA, ANEL E PARAFUSO DE AJUSTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO R\$ 43,65	UN	8	R\$ 349,20	R\$ 349,20
69	FUSÍVEL NH, TAMANHO 02, CORRENTE NOMINAL DE 224 A 400A, 500V, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO R\$ 40,69	UN	3	R\$ 122,07	R\$ 122,07
70	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR, DE 10 A 30A X 250V, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO R\$ 8,73	UN	20	R\$ 174,60	R\$ 174,60
71	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR, DE 35 A 60A X 250V, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO R\$ 20,59	UN	20	R\$ 411,80	R\$ 411,80
72	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR, DE 10 A 30A X 250V, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO R\$ 28,08	UN	20	R\$ 561,60	R\$ 561,60
73	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR, DE 10 A 30A X 250V, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO R\$ 49,23	UN	10	R\$ 492,30	R\$ 492,30
74	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR, DE 60 A 100A X 250V, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO R\$ 92,93	UN	10	R\$ 929,30	R\$ 929,30
75	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR, DE 125 A 150A X 250V, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO R\$ 268,34	UN	8	R\$ 2.146,72	R\$ 2.146,72
76	ÓLEO ISOLANTE PARA TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, CLASSE DE TENSÃO ATÉ 30KV, CONSIDERANDO LIMPEZA INTERNA DO TRANSFORMADOR E SUBSTITUIÇÃO DO ÓLEO, SUPONDO O APARELHO APOIADO EM BASE ATÉ 2,00M DE ALTURA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E TROCA DE ÓLEO, EXCLUSIVE LAUDO DE TROCA DO ÓLEO R\$ 19,36	L	20	R\$ 387,20	R\$ 387,20
77	INSTALAÇÃO COM TUBULAÇÃO DE COBRE DE 22MM, PARA USO MEDICINAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, CONEXÕES E LIMPEZA, EXCLUSIVE POSTO DE CONSUMO, PAINEL DE ALARME, VALVULA E CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO R\$ 79,02	M	12	R\$ 948,24	R\$ 948,24
78	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, EM BRONZE, COM DIÂMETRO DE 3/4" FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO R\$ 54,20	UN	2	R\$ 108,40	R\$ 108,40
79	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, DE 40W, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO R\$ 11,85	UN	10	R\$ 118,50	R\$ 118,50
80	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, DE 32W, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO R\$ 19,94	UN	15	R\$ 299,10	R\$ 299,10
TOTAL DA CATEGORIA				R\$ 42.222,30	R\$ 42.222,30

COBERTURA, ISOLAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÕES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	(\$) UNIT.	CUSTO TOTAL
81	COBERTURA EM TELHA MODULAR DE CIMENTO, SEM AMIANTO, REFORÇADA COM FIOS SINTÉTICOS (CRFS), COM 50CM DE LARGURA, ESPESSURA DE 8MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO R\$ 92,90	M2	70	R\$ 6.503,00	R\$ 6.503,00
82	IMPERMEABILIZAÇÃO COM SELANTE ELASTOMÉRICO A BASE DE POLIURETANO, MONO- COMPONENTE, EM JUNTAS DE DILATAÇÃO DE PISOS E FACHADAS COM MOVIMENTAÇÃO DE ATÉ 25%, SELAMENTO DE RALOS, TUBULAÇÕES DE RESERVATÓRIOS E PISCINAS, VEDAÇÃO DE ESQUADRIAS, CAIXILHOS METÁLICOS E DE MADEIRA, TRATAMENTO DE TRINCAS E FISSURAS, VEDAÇÃO DE CALHAS E RUÍFOS, CONSUMO: 360G PARA 1M DE JUNTA 2X1CM COM MANTA ALUMÍNICA DE 3MM. R\$ 45,69	M	80	R\$ 3.655,20	R\$ 3.655,20
TOTAL DA CATEGORIA				R\$ 10.158,20	R\$ 10.158,20
PINTURAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	(\$) UNIT.	CUSTO TOTAL
83	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA, COM ESMALTE SINTÉTICO ALQUÍDICO, BRILHANTE OU ACETINADA EM DUAS DEMAS SOBRE SUPERFÍCIE PREPARADA COM MATERIAL DA MESMA LINHA, EXCLUSIVE ESTE PREPARO R\$ 20,73	M2	190	R\$ 3.938,70	R\$ 3.938,70
84	PINTURA DE RODAPES COM TINTA A ÓLEO BRILHANTE, SOBRE MADEIRÃOVA, UMA DEMÃO DE FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR, UMA DEMÃO DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOÇÃO DO PÓ E DUAS DEMAS DE ACABAMENTO R\$ 29,25	M	280	R\$ 8.190,00	R\$ 8.190,00
85	PINTURA COM TINTA LÁTEX SEM BRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICADA PRÊMIO LIXA OU STANDARD (NBR 15279), PARA INTERIORES EXTERIORES, BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TÍDULO, CONCRETO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO, E REVESTIMENTO INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMÃO DE SELANTE ALQUÍDICO E DUAS DEMAS DE ACABAMENTO R\$ 68,00	M2	850,00	R\$ 57.800,00	R\$ 57.800,00
TOTAL DA CATEGORIA				R\$ 69.928,70	R\$ 69.928,70



GESTÃO EM SAÚDE

APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MACÂNICOS E ESPORTIVOS					
	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	(R\$) UNIT.	CUSTO TOTAL
86	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA COPIADA E MEDIDAS EM TORNO DE 45,5X35,5CM, EXCLUSIVE SIFAO, VALVULA DE ESCOAMENTO, RABICHO E TORNEIRA. FORNECIMENTO	UN	5	R\$ 196,82	R\$ 984,10
87	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA COPIADA E MEDIDAS EM TORNO DE 35X55X35CM, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR, BOLSA DE LIGACAO, RABICHO EM PVC E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	3	R\$ 258,71	R\$ 776,13
88	VALVULA DE DESCARGA DE 1 1/2", REGISTRO INTEGRADO, SISTEMA HIDROMECANICO (SENTE DE GOLPE DE ARIETE), CORPO EM LATAO, CANOPLAE BOTAO EM METAL CROMADO, DE EMN BUTIR. FORNECIMENTO	UN	5	R\$ 114,94	R\$ 574,70
89	VALVULA DE FECHAMENTO AUTOMATICO, PARA MICTORIO, ACABAMENTO CROMADO. FORNECIMENTO	UN	1	R\$ 117,91	R\$ 117,91
90	DUCHINHA MANUAL, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO, RABICHO CROMADO, SUPORTE BRANCO, PISTOLA BRANCA, BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	3	R\$ 39,74	R\$ 119,22
91	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE, 1158 DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	19	R\$ 25,38	R\$ 482,22
92	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO, PARA LAVATORIO, DE PAREDE, ANTI-VANDALISMO, DE 50MM, ACABAMENTO CROMADO. FORNECIMENTO SIFAO FLEXIVEL PARA PIA OU LAVATORIO, EM PVC. FORNECIMENTO	UN	5	R\$ 105,05	R\$ 525,25
93	SIFAO DE PVC SANFONADO UNIVERSAL. FORNECIMENTO	UN	10	R\$ 4,89	R\$ 48,90
94	RABICHO PLASTICO, DE 40CM, COM SAIDA DE 1/2". FORNECIMENTO	UN	23	R\$ 3,46	R\$ 79,58
95	TUBO DE LIGACAO PARA VASO SANITARIO, COM ANEL EXPANSOR, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	10	R\$ 23,83	R\$ 238,30
96	TUBO DE DESCARGA TIPO LONGO, DE 1 1/2", EM PVC, PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA. FORNECIMENTO BOLSA DE LIGACAO PARA VASO SANITARIO. FORNECIMENTO	UN	10	R\$ 6,70	R\$ 67,00
97	REGISTRO DE PRESSAO, 1416 DE 3/4", COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	3	R\$ 26,74	R\$ 80,22
98	CUBA DE ACO INOXIDAVEL DE 500X400X200MM, EM CHAPA 20.304, VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFAO 1680 1 1/2"X1 1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2	R\$ 410,71	R\$ 821,42
99	BARRA DE APOIO PARA LAVATORIO DE CENTRO, EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO DE 1 1/4", INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, MEDINDO 60X40CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2	R\$ 275,47	R\$ 550,94
100	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO DE 1 1/4", INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, COM 50CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2	R\$ 106,25	R\$ 212,50
101	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO DE 1 1/4", EM L, INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, MEDINDO 70X70CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2	R\$ 215,47	R\$ 430,94
102	BARRA DE APOIO FIXA AO PISO, EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO DE 1 1/4", INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, COM 75X80CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2	R\$ 335,98	R\$ 671,96
103	FILTRO PARA USO DOMESTICO COM CARCA A TORICA EM POLIPROPILENO COM 1 ELEMENTO FILTRANTE DE CELULOSE E CARVAO ATIVADO, PARA VAZAO ATE 360L/H, CONEIXAO DE 3/4" SEM REGISTRO. FORNECIMENTO	UN	10	R\$ 176,90	R\$ 1.769,00
104	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA, OU PRISMATICA, ESMALTADA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA (APF=0,92) E LAMPADA FLUORESCENTE DE 2X16W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	11	R\$ 98,01	R\$ 1.078,11
105	RETIRADA E RECOLOCACAO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADA	UN	32	R\$ 29,37	R\$ 939,84
TOTAL DA CATEGORIA				R\$	10.568,24

MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	(R\$) UNIT.	CUSTO TOTAL
26	Manutenção preventiva consiste em uma verificação geral do funcionamento do aparelho, da conservação das peças e uma limpeza em itens como o filtro de ar, bandeja de condensado, ventilador e umidificador.	42	42	R\$ 63,09	R\$ 31.800,0
TOTAL DA CATEGORIA				R\$	31.800,00

MANUTENÇÃO PREVENTIVA GERADOR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	(R\$) UNIT.	CUSTO TOTAL
26	Realização de testes e checagens periódicas executadas com base nos cronogramas de manutenção pré-estabelecidos, que avaliam o desgaste de peças, falhas de funcionamento, capacidade de produção de energia e condições gerais do ativo. É importante esclarecermos que focaremos a manutenção preventiva, ou seja, aquela que pode ajudar a prevenir danos. A bateria, Verifique o nível de óleo e inspeção elétrica.	01	01	R\$ 350,00	R\$ 4.200,0
TOTAL DA CATEGORIA				R\$	4.200,00

TOTAL DAS CATEGORIAS ANUAL				R\$	202.125,09
TOTAL DAS CATEGORIAS MENSAL				R\$	16.843,75

Avenida Luiz Tarquinio, nº 2580 - Lauro de Freitas - Burraquinho

www.s3saude.com.br



CONTRATO MASTER x UPA RIO DOCE pdf

Código do documento c0f765c7-9a6b-4e7c-aa34-7fbde84c0164



Assinaturas



GERMANO MACEDO SANTOS
assessoria@s3saude.com.br
Aprovou

GERMANO MACEDO SANTOS



THIAGO SÁ MOTA
contratos1.sede@s3saude.com.br
Assinou como testemunha

THIAGO SÁ MOTA



Andréia Correia de Souza
contratos2.sede@s3saude.com.br
Assinou como testemunha

Andréia Correia de Souza



Yuri Pereira dos Santos
MASTERBRASILSERVICE@GMAIL.COM
Assinou como parte



Yurgan Targe Passos Santana
yurgantarge.contratos@s3saude.com.br
Assinou como parte

Yurgan Targe

Eventos do documento

29 May 2024, 16:39:40

Documento c0f765c7-9a6b-4e7c-aa34-7fbde84c0164 **criado** por ANDRÉIA CORREIA DE SOUZA (b62d5866-e10a-45f2-a73d-c6b6e0444312). Email:contratos2.sede@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2024-05-29T16:39:40-03:00

29 May 2024, 16:43:31

Assinaturas **iniciadas** por ANDRÉIA CORREIA DE SOUZA (b62d5866-e10a-45f2-a73d-c6b6e0444312). Email: contratos2.sede@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2024-05-29T16:43:31-03:00

29 May 2024, 16:45:02

GERMANO MACEDO SANTOS **Aprovou** (e3a17658-c392-48b2-a0f4-8c25b8249818) - Email: ASSESSORIA@S3SAUDE.COM.BR - IP: 187.44.249.2 (187.44.249.2 porta: 48974) - [Geolocalização: -12.986061 -38.450548](#) - Documento de identificação informado: 779.181.345-91 - DATE_ATOM: 2024-05-29T16:45:02-03:00

29 May 2024, 17:52:55

THIAGO SÁ MOTA **Assinou como testemunha** (97534a3a-592b-4e2c-bd87-caa72c27e8c5) - Email: contratos1.sede@s3saude.com.br - IP: 200.170.179.138 (200-170-179-138.xf-static.ctbcnetsuper.com.br porta:

57472) - Documento de identificação informado: 026.074.865-05 - DATE_ATOM: 2024-05-29T17:52:55-03:00

31 May 2024, 08:26:06

ANDRÉIA CORREIA DE SOUZA **Assinou como testemunha** (b62d5866-e10a-45f2-a73d-c6b6e0444312) - Email: contratos2.sede@s3saude.com.br - IP: 200.170.179.138 (200-170-179-138.xf-static.ctbcnetsuper.com.br porta: 22956) - **Geolocalização:** -12.9849767 -38.4504969 - Documento de identificação informado: 862.242.005-13 - DATE_ATOM: 2024-05-31T08:26:06-03:00

31 May 2024, 08:29:18

ANDRÉIA CORREIA DE SOUZA (b62d5866-e10a-45f2-a73d-c6b6e0444312). Email: contratos2.sede@s3saude.com.br. **ALTEROU** o signatário **comercial@masterbrasilservice.com.br** para **MASTERBRASILSERVICE@GMAIL.COM** - DATE_ATOM: 2024-05-31T08:29:18-03:00

31 May 2024, 09:09:15

YURI PEREIRA DOS SANTOS **Assinou como parte** - Email: MASTERBRASILSERVICE@GMAIL.COM - IP: 104.28.47.100 (104.28.47.100 porta: 60132) - **Geolocalização:** -12.964546845936589 -38.4101382106459 - Documento de identificação informado: 021.478.165-82 - DATE_ATOM: 2024-05-31T09:09:15-03:00

31 May 2024, 09:30:33

YURGAN TARGE PASSOS SANTANA **Assinou como parte** (8789f7b8-8d27-48b6-8f27-0d7195685bb4) - Email: yurgantarge.contratos@s3saude.com.br - IP: 177.82.199.157 (b152c79d.virtua.com.br porta: 40532) - Documento de identificação informado: 004.256.495-63 - DATE_ATOM: 2024-05-31T09:30:33-03:00

Hash do documento original

(SHA256):21ff582c7d8cec8c5a59b53b93c02e1b6d3e233a61629b41e4c4195203e9d99b

(SHA512):d9c9c17c0fe3af8de23e8e06af132a8ae4135e961eee314a8bb4a4b680197410b5de330684306ac6c055c1aa4ba6dc0955fea6cc3f7b93a074aa1bd755476bc5

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign